



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 210

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.451, de 19 de outubro de 1.984.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.396, de 06 de dezembro de 1.983".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 4.200.000 (Quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02	Assessoria Técnica	
03.07.020.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	700.000
03	COORDENADORIA GERAL	
03.04	Saúde Assist.Médica Sanit. Assist. Social	
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000
04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.2.0	Material de Consumo.....Cr\$	500.000
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	700.000
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.60.326.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	300.000
	T O T A L	Cr\$ 4.200.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes das reduções do Orçamento vigente, e excesso de arrecadação, a verificar-se neste exercício, a saber:

03 COORDENADORIA GERAL

(cont.fls.02.)ap



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 200

Estado de São Paulo

(fls.02.)ap

DECRETO Nº 2.451/84

03.04	Saúde Assist.Méd.Sanit.Assist. Social	
13.75.428.2.003	Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$	200.000
04	DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01	Gabinete do Diretor	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$	50.000
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$	265.000
04.02	Divisão de Expediente e Documentação	
03.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$	145.000
07	DEPTº DE OBRAS	
07.02	Divisão de Obras e Serv. Municipais	
10.07.021.2.003	Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$	290.000
10.58.575.2.003	Manutenção da Unidade	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$	300.000
10.60.326.2.011	Manutenção dos Serviços	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$	250.000
10.60.328.2.011	Manutenção dos Serviços	
4.1.2.0	Equip. e Mat. Permanentes.....Cr\$	200.000
	Excesso de Arrecadação.....Cr\$	2.500.000
	T O T A L	Cr\$ 4.200.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de outubro de 1.984.

MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CAETANO

COORDENADOR GERAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 233

Estado de São Paulo

(fls.03.)ap

DECRETO Nº 2.451/84

[Signature]
LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DEPTº CONT.ORÇAMENTO

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

[Signature]
EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV.EXP.DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 222

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.452, de 25 de outubro de 1.984.

"Aprova Tabela de Preços de Caixões Mortuários e dá outras providências

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 2928/84-PG.,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovada, nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, a Tabela de Preços anexa, apresentada pela Empresa Mandroni & Cia. LTDA, concessionária de serviços funerários no Município.

Artigo 2º - A concessionária deverá manter afixada em lugar visível, a referida tabela, na sede de seus escritórios onde realiza atendimento ao público.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 05 de novembro de 1.984, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de outubro de 1.984.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL



WALTER PENNINGCK CAETANO

COORDENADOR GERAL


ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO

CHEFE DIV. EXP. DOCUMENTAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 280

Estado de São Paulo

TABELA DE PREÇOS DE CAIXÕES MORTUÁRIOS

segunda classe.....Cr\$ 127.360-medida de 1.40 à 1.90 cm.
 Primeira classe.....Cr\$ 164.800 " " "

O preço acima compreende: Caixão revestido em plástico, flores naturais, véu, terço, dois pacotes de velas, paramentação completa, e transporte dentro do Município.

I - Urna reta.....Cr\$ 220.480-medida de 1.40 à 1.90 cm.
 II - Urna popular.....Cr\$ 282.560- " " "
 III - Urna semi-luxo.....Cr\$ 314.560- " " "
 IV - Urna semi-luxo com visor.Cr\$ 404.160- " " "
 V - Urna luxo sem visor.....Cr\$ 477.560- " " "
 VI - Urna luxo com visor.....Cr\$ 551.600- " " "
 VII - Urna luxo c/visor ental.Cr\$ 722.560- " " "
 VIII - Urna c/ duplo vis.ent..Cr\$ 821.440- " " "
 IX - Urna c/ vis.tot.ental....Cr\$1143.360- " " "
 X - Urna c/ vis. super luxo...Cr\$1579.840- " " "

O preço acima compreende: Urna verniz, flores da época, véu, terço, dois pacotes de vela, paramentação completa e transporte dentro do Município.

Segunda classe.....Cr\$ 48.960-medida de 0,60 à 0,70 cm .
 Primeira classe.....Cr\$ 68.160- " " "
 Urna branca luxo.....Cr\$196.800- " " "
 Segunda classe.....Cr\$ 56.560- " 0,80 à 0,90 cm .
 Primeira classe.....Cr\$ 73.440- " " "
 Urna branca luxo.....Cr\$219.640- " " "
 Segunda classe.....Cr\$ 72.960- " 1,00 à 1,20 cm .
 Primeira classe.....Cr\$ 87.360- " " "
 Urna branca luxo.....Cr\$237.940- " " "

Ferraz de Vasconcelos, 25 de outubro de 1.984.


 MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL